



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

À Senhora Alice Maria Neves
Representante Legal – Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde
Rua Visconde de Santa Isabel, 174 – Vila Isabel – CEP: 20.560-121

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023 – PROCESSO INSTRUTIVO Nº QVE-PRO-2022/00322

Vimos por meio deste, informar a V. Sa. que a prestação de contas inserida no Pannel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais no valor total de R\$ 475.396,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao instrumento nº **04/2023**, firmado para execução do Projeto Casas de Convivência, do mês de **agosto de 2024**, autuada no sistema Processo Rio sob o nº **QVE-PRO-2024/00764**, foi analisada e observado que:

I – DESPESAS

RUBRICA: DIVERSOS – PRSTACÃO DE SERVICOS DE TERCEIROS

[illegible]

RUBRICA: MATERIAL OPERACIONAL

[illegible]

RUBRICA: MATERIAL PEDAGÓGICO E ESCRITÓRIO

[illegible]

RUBRICA: CONCESSIONÁRIAS

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 05/11/2024 às 15:20:35 e ROBERTO CHAVES CARNEIRO - SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO / 50158 - 07/11/2024 às 12:58:10.
Documento Nº: 8137414-6353 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8137414-6353>



QVECAP202402372A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

RUBRICA: CUSTOS INDIRETOS

[illegible]

II – INCONSISTÊNCIAS

- A) A Instituição deverá apresentar esclarecimentos sobre a ausência da nomenclatura da(s) oficina(s) que deveria(m) constar na discriminação dos serviços das Notas Fiscais dos MEIs dos Prestadores de Serviços de Terceiros, abaixo relacionados:
- ID nº 24683663 - Antônio Rezende de Britto Junior
ID nº 24678917 - Monique dos Santos Gomes
ID nº 24678925 - Rafael Maia Gomes
ID nº 24678945 - Soraia Mendes dos Santos
- B) Em todas as Notas Fiscais de aquisição e serviços, apresentadas na prestação de contas, deverão constar o carimbo de atestação, conforme informado no Ofício nº QVECAP202400248, encaminhado à Instituição em 30/01/2024, por correio eletrônico.
- C) Reapresentar o Anexo IV - Demonstrativo de Movimentação Financeira Entre Contratos, ID nº 1572924, com o nome do Projeto correto.
- D) Reapresentar o Relatório de Execução do Objeto, ID nº 1572917, por constar 64 páginas e com erros de somatórios.
- E) Reapresentar o Demonstrativo da Projeção da Expectativa de Custos de Rescisão, ID nº 1572920, com a data de início correta.
- F) Reapresentar justificativa sobre a prestação de contas de agosto de 2024, ID nº 24683669, por haver erro de soma no cálculo do INSS.
- G) A Instituição deverá apresentar a conta da Infotec Telecom – Conexão Net, ID nº24546222, relativa ao boleto bancário, fls. 2.200, com as especificações de serviços detalhados, haja vista que no pacote de dados (Internet) para atendimento aos equipamentos, deve constar a velocidade estimada de contratação de 20mbps, conforme previsto no Plano de Trabalho.

III – APONTAMENTOS DA COMISSÃO FISCALIZADORA:

Encaminhamos o Parecer Técnico da Comissão Gestora e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, para ciência e manifestação, anexos ao presente Ofício.

IV – SÍNTESE FINANCEIRA DA APURAÇÃO DOS DADOS FORNECIDOS PELA INSTITUIÇÃO:

Natureza da Despesa	Valor Apresentado pela Instituição (R\$)	Valor Glosado (R\$)	Valor Acatado (R\$)
Pessoal	152.343,97	0,00	152.343,97
Encargos	14.330,02	0,00	14.330,02
Provisionamento	0,00	0,00	0,00
Vale-transporte	6.441,40	0,00	6.441,40
Alimentação	19.575,49	0,00	19.575,49
Veículos/combustível	85.501,48	0,00	85.501,48
Custos Indiretos	6.756,51	214,92	6.541,59
Eventos	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços de Terceiros	143.000,00	195,00	142.805,00
Material Operacional	13.421,21	80,00	13.341,21
Reparos e Manutenção Predial	27.250,00	0,00	27.250,00
Concessionária - Internet	791,07	12,36	778,71
Material Pedagógico e de Escritório	5.985,65	5.985,65	0,00
TOTAL	475.396,80	6.487,93	468.908,87

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 05/11/2024 às 15:20:35 e ROBERTO CHAVES CARNEIRO - SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO / 50158 - 07/11/2024 às 12:58:10.
Documento Nº: 8137414-6353 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8137414-6353>



QVECAP202402372A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Subsecretaria de Gestão
Gerência de Contratos e Convênios

V – OBSERVAÇÕES:

Salientamos que tais fragilidades devem ser respondidas, de acordo com o Art. 7º do Decreto Rio nº 50.026, de 2021. As correções deverão ser realizadas na forma do Ofício Circular F/SUBEX 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Ressaltamos que qualquer alteração ou inclusão de notas fiscais ou notas explicativas devem ser feitas, também, no Painel de Prestação de Contas – OSINFO, de acordo com os apontamentos do Ofício Circular F/SUBEX nº 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Solicitamos o envio do retorno das fragilidades do OSINFO e deste ofício no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme previsto no § 1º do art. 59 do Decreto 42.696, de 26/12/2016, a contar da data do recebimento do ofício.

O reconhecimento de fatos supervenientes à emissão deste ofício, que possam refletir nas conclusões estabelecidas, importa em nova avaliação da Prestação de Contas, no que couber.

Certo de sua habitual atenção e da preciosa colaboração nos Projetos Sociais da Prefeitura, renovamos os nossos elevados protestos da mais alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024.

Luciana Souza Alves Soares
Gerente de Contratos e Convênios
Matr. 11/241.183-3

De acordo.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024.

Roberto Chaves Carneiro
Substituto Eventual do Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e
Qualidade de Vida - SEMESQV
Mat. 11/203.017-9

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 – 10 ANDAR – SALA 1.016 – CIDADE NOVA



Assinado com senha por LUCIANA SOUZA ALVES SOARES - GERENTE II / 50160 - 05/11/2024 às 15:20:35 e ROBERTO CHAVES CARNEIRO - SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO / 50158 - 07/11/2024 às 12:58:10.
Documento Nº: 8137414-6353 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8137414-6353>



QVECAP202402372A